



PORTARIA Nº 1003/25, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 174/2025/SUPRI, constante do Processo nº 2025/5/4029;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme abaixo relacionados:

1. CARLOS ALBERTO MORAES DELGADO – Titular, mat. nº 155450-6, e JOSÉ HAROLDO RAMOS DE OLIVEIRA - Suplente, mat. nº 155203-1, como representantes da Secretaria Municipal de Habitação.
2. JANAYNA NATIELLE DE SOUSA FERREIRA – Titular, mat. nº 154622-8 e ANA GABRIELA DO VALE PISMEL – Suplente, mat. nº 154626-0, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
3. DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES – Titular, mat. nº 154447-0 e EDMILSON LOPES LIMA – Suplente, mat. nº 210944-3, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4. LUCAS MOTA BEZERRA – Titular, mat. nº 154798-4 e KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORREA CAVALCANTE – Suplente, mat. nº 154539-6, como representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.
5. JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA – Titular, mat. 155209-0, e CLEVERTON DA SILVA E SILVA – Suplente, mat. nº 154373-3, como representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.



6. JULIO GOMES SILVA – Titular, mat. nº 211958-8, e DANNILO DA COSTA GARCIA – Suplente, mat. 210763-5, como representantes da Guarda Civil de Castanhal.

7. JÚLIA DE SOUZA PACHECO, - Titular, mat. nº 154799-2, e AMANDA MONTEIRO FAZZANI – Suplente, mat. 154413-6, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

8. ALDACI MACIEL TORRES – Titular, mat. nº 154808-5, e CRISTIANE LIMA FONTES DA CONCEIÇÃO – SUPLENTE, mat. nº 146276-8, como representantes da Chefia de Gabinete.

9. LORINALDO COSTA DOS SANTOS – Titular, mat. nº 154960-0, e DANIEL DO NASCIMENTO LIMA – Suplente, mat. 154687-2, como representantes da Subprefeitura do Apeú.

10. ANA PAULA COIMBRA NOBRE – Titular, mat. nº 154611-2, e HELENA LORRANE MOURA SIQUEIRA LOURENÇO – SUPLENTE, matrícula nº 154627-9, como representantes da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - A fiscalização do contrato será realizada de forma conjunta e coordenada, cabendo a cada fiscal as atribuições específicas relacionadas às competências de suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de maio de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.